

POR

PORTARIA Nº 90 de 31 de Julho de 2019.

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do 40 e inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº042/2000 (Estatuto do Servidot).

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar público os procedimentos administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertências escritas e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO PERÍODO

51º	Apuração da C.I.J. Nº 122	04(Quatro) dias
84º	Apuração da C.I.J. Nº 152	04(Quatro) dias
83º	Apuração da C.I.J. Nº 154	04(Quatro) dias
85º	Procedimento Nº 14	03(Três) dias
50º	Apuração da C.I.J. Nº 95	04(Quatro) dias
81º	Procedimento Nº 19	03(Três) dias
82º	Procedimento Nº 18	03(Três) dias
64º	Apuração da C.I.J. Nº 187	01(Um) dia
22º	Memorando Nº 03	01(Um) dia

PORTARIA Origem da advertência escrita

69º	Apuração da C.I.J. Nº 201
77º	Apuração da C.I.J. Nº 231
79º	Apuração da C.I.J. Nº 206
80º	Apuração da C.I.J. Nº 98

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 31 de Julho de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 88f5a581

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>